



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



Assessoria Contábil

PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial

NÚMERO
001/2013

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
/	/ /

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
24 / 01 / 13	09:35 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão Presencial
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO.

os _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, situado sob o número acima. E para constar, eu _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Japira, 04 de Janeiro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de **R\$ 11.250,00, onze mil e duzentos e cinquenta reais**, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 04/01/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 04/01/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de **R\$ 11.250,00, onze mil e duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o valor máximo total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO;

001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;

000290.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Japira, PR, 07/01/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: *Contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, pelo período de 12 (doze) meses.*

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **04/01/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Há recursos financeiros, no valor máximo mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

2 – **Forma de Pagamento** – Até o **dia 25 (vinte e cinco)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE

Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Japira, 07 de Janeiro de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio a solicitação, referente à abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 11.250,00, onze mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EDNEY CUNHA DO VALE, informou que o pagamento será até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestados pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo Setor Competente, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2013 de 04/01/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; PATRICIA GONZALES DA FONSECA, brasileira, solteira; portadora do RG nº 5.018.638-5 e do CPF nº 860.873.559-87; e POLLYANA EULÁLIA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Japira, 08 de Janeiro de 2013.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na Cidade de Japira - Paraná, torna público que fará **realizar às 09h35min, do dia 24/01/2013**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com o objetivo de promover **contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 022/2013 de 04 de janeiro de 2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 24/01/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h20min até às 09h30min do dia 24/01/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h35min do dia 24/01/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01.03. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

01.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante A Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e dos documentos abaixo;

02.01.1.1. O Termo de Credenciamento constante do Anexo II deverá ser apresentado quando não se tratar de Procurador ou Sócio Administrador da empresa;

02.01.1.2. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.1.3. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.1.4. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. Em **se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

02.01.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.01.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto (subitem 02.01.3.3), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

02.01.3.5. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao **melhor** preço. ").* Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 110.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.3.7. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.3.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que *("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")*

02.01.3.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

02.02. A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE;

03.02. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas para o processamento e pagamento do Objeto do presente Edital correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, do orçamento vigente: **03 – ADMINISTRAÇÃO; 001 – ACESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000290.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Japira e Jornal Tribuna do Vale;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR) no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min);

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos **até às 09h00min do dia 24/01/2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Japira (PR), localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.1. O horário de protocolo dos envelopes será cumprido rigorosamente, não sendo tolerado atraso no horário por parte da proponente interessada na participação;

05.03.2. A Proponente que não protocolar seus envelopes dentro do horário determinado, não será aceita sua participação no certame;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



da Pregoeira (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

1- Documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;

2- E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei n° 8.666/93;

06.01.03. Não estejam declaradas inidôneas e que não exista fato impeditivo em contratar com Órgão Público Municipal, Estadual e Federal;

06.01.04. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.05. Não será admitida a participação de mesmo representante para mais de uma Pessoa Jurídica licitante;

06.01.06. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo (2º) grau, conforme estabelece o art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94.

06.01.07. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado;

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP
TELEFONE/FAX E E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conforme **ANEXO** constante do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;
- 07.02.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.02.2.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.** Deverá ser apresentado junto á proposta de preços o Termo de Referência (anexo) do presente edital contendo os valores unitário e total, e deverá ser impresso em papel timbrado da empresa;
- 07.04.01.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.09.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



07.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;

07.11. *Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;*

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.1.1. Registro comercial e cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade do Representante Legal, no caso de empresa individual;

08.01.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

08.01.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.1.4. Declarações conforme anexos do referido edital, impressas em papel timbrado da empresa, constando (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, ETC);

08.01.1.5. Os documentos relacionados nos subitens "08.01.1.1" a "08.01.1.4" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*)

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

08.01.03.1. As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP**, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado no setor competente;

08.01.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

08.01.3.2. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, *deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente;*

08.01.3.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

08.01.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.4.1. Certidão do Tribunal de Contas certificando aprovação de contas no período que conste da Capacidade Técnica requisitada no item abaixo;

08.01.4.2. Atestado de Capacidade Técnica emitida por órgãos da Administração Pública ou Privada, que já desempenhou atividade compatível com objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



- 08.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 08.03.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos solicitados no Item 08.01.4, pois os mesmo não tem prazo de validade;
- 08.04.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CEP
TELEFONE e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrando o credenciamento será dado início a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços;
- 09.03.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01.** Que não estejam de acordo com o presente Edital;
- 09.03.02.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.03.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 09.08.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,01 (um centavo) entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes A Pregoeira considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11.** A Pregoeira poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



- 09.13. Superada a fase de classificação, A Pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, A Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos licitantes;
- 09.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá a A Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, A Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.01. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas neste Edital, bem como no Regulamento do Transporte Escolar, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Japira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



12. DO CONTRATO

- 12.01. Para a execução do serviço, deverá ser firmado contrato entre a licitante vencedora e o Município de Japira, dentro de 03 (três) dias após o recebimento da notificação;
- 12.02. O contrato estabelecerá, entre outros, aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente que estabelece o percentual e os critérios relativos ao Serviço de Transporte Escolar, bem como outras penalidades aplicáveis à espécie;
- 12.03. O Contrato estabelecerá cláusulas, segundo a qual a Prefeitura terá direito de rescindi-lo nos seguintes casos:
- 12.03.1. Mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;
- 12.03.2. Unilateralmente, pela Prefeitura, se:
- 12.03.3. Ocorrer o não cumprimento de qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- 12.03.4. O CONTRATADO ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato sem prévia e expressa concordância com a Administração;
- 12.03.5. Houver conveniência administrativa ou financeira, ou força maior que a impossibilite de cumprir suas obrigações;
- 12.03.6. Deixar de executar o serviço por 05 (cinco) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior;
- 12.03.7. Quando houver dissolução, for decretada a falência da empresa ou ocorrer a inobservância do permissionário autônomo;
- 12.03.8. No caso de rescisão, a CONTRATADA terá o direito de receber os valores devidos até a data da rescisão, sem que haja direito à reclamação;
- 12.04. Poderá, a critério da administração, ser aplicado ao Contrato o que estabelece o Art.57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98;
- 12.05. Aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei retro citada;
- 12.06. O CONTRATADO ficará obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquilo que causar prejuízo a terceiros ou ao patrimônio público, resultante da execução dos serviços;
- 12.07. Em caso de recusa injusta em atender o Objeto, a Pessoa Jurídica vencedora incorrerá nas penas previstas em Lei;
- 12.08. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, caberá à Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



- 12.08. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, caberá à Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.09. O Contrato Administrativo será publicado em Órgão Oficial, em extrato, no prazo estabelecido pelo Art. 61 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;
- 12.10. Na assinatura do Contrato, deverão ser apresentados nome do motorista e a Carteira de Habilitação do mesmo, compatível com o veículo Objeto desta licitação;
- 12.11. Os serviços contratados serão executados dentro do período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato;
- 12.12. Recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se referem à Lei nº 8.666/93;
- 12.13. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. O pagamento será efetuado ao contratado até o 25º dia do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devendo constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a discriminação dos serviços prestados, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



14.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2013;

14.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo alteração da política econômica divulgada pelo Governo Federal, obedecidos os critérios legais aplicáveis à matéria.

16. DOS PRAZOS

16.01 O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.01 O Município de Japira designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

18.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.01.01. Advertência;

18.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

18.01.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



18.01.04. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso nos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

19. DAS PENALIDADES

19.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

19.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

19.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – Planilha dos serviços;
2. ANEXO II – Modelo de Termo de Credenciamento;
3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
5. ANEXO V – Modelo de Declaração de que não emprega menores de idade
6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Parentesco;
7. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços;

Japira (PR), 09 de Janeiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS)

LOTE 001

ITEM	QTDE	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
001	12	serv./mensal	Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 135.000,00

_____, de _____ de 2013.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Japira, Estado do Paraná, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida em Cartório)
(nome e CPF/MF do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ANEXO VII

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

(Local), ____ de _____ de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Referente ao Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ**.

O valor total global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____).

Condição de Pagamento: até o **25º do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal-NF-e**.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- TERMO DE REFÊNCIA, conforme edital (ANEXO I).
-

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sita na _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta na Lei nº 10.520/02 e no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2013-PMJ, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 001/2013, que juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

O valor ajustado entre os **CONTRATANTES**, será de R\$ _____ (_____) mensal, perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratante–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigam-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da Contratada–

Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA**, se obriga a:

- Executar os serviços no prazo previsto, conforme solicitação.
- Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



CLÁUSULA QUINTA: Rescisão Unilateral–

A CONTRATADA reconhece os direitos de rescisão unilateral deste feito por parte da CONTRATANTE nos termos do disposto nos Art's. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Encargos–

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, civis, criminais e outros, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo alteração da política econômica divulgados pelo Governo Federal, obedecidos os critérios legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA OITAVA: Do Pagamento –

8.1 - O pagamento será efetuado ao contratado até o 25º dia do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal (NF-e), devendo constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a discriminação dos serviços prestados, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

8.2 - O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho DE 2013;

§ 1º: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento,

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA: Da Garantia Contratual—

Como garantia da execução plena do Objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, poderá a CONTRATANTE executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantia a previa defesa:

a) Multa- A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatária implicara multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato,

b) As penalidades aplicadas com base na Lei Municipal e no Regulamento do Transporte Escolar, não se confundem com as prescritas em outras legislações, como também não elidem qualquer responsabilidade de natureza civil ou criminal perante terceiros,

c) Cabe a administração aplicar o que se estabelece ao estabelecido no Art. 87 da Lei nº. 8.66/93.

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art. 77 da Lei nº. 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente, bem como estabelecido na Lei Municipal nº. 379/2005 e no Regulamento do Transporte Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo de Vigência–

O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o que se estabelece o Regulamento do Transporte Escolar.

§ 1º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na concorrência desses, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

§ 2º: a **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os dados do Contrato --

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão Presencial nº. 001/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Pregão Presencial nº. 001/2013-PMJ, pela Lei Municipal, pelo Regulamento do Transporte Escolar e demais Legislações, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação --

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal Tribuna do Vale, consoante dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Dotação Orçamentária -

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação Orçamentária nº. __, do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro-

O foro do presente Contrato da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira (PR), ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Japira, 09 de Janeiro de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhor Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, informo que a mesma está em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Japira, 09 de Janeiro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 11.250,00, onze mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ MENOR PREÇO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às **09h35min do dia 24/01/2013**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do **Tipo MENOR PREÇO, Por Item**, com o Objetivo de promover a **contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 24/01/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h20min até as 09h30min do dia 24/01/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h35min do dia 24/01/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: A presente Licitação visa à contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ para todos os efeitos.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

Japira, 09 de Janeiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Código da publicação: 1082
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Data/hora Veiculação: 08/01/2013 14:54
Data/hora Publicação: 09/01/2013 08:00
Número do Ato: 001/2013
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE.
Conteúdo:
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO Nº 694/2013

SÚMULA: Exonera servidora aprovada em concurso público do Município de Guapirama e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Art. 27, Inciso II da Lei Municipal nº 269/2011.

DECRETA

Art 1º - Fica exonerada por Aposentadoria a senhora EDNA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná - Pr., portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.746.771-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.175.669-49, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ

MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h00min do dia 24/01/2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480

CREDENCIAMENTO: das 09h20min às 09h30min do dia 24/01/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h35min do dia 24/01/2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211.

JAPIRA (PR), 09 de Janeiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

Estado do Paraná

Portaria Nº 24/2013

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, instituída pela Portaria nº 021/2012, de 10/02/2012 e constituída pelos servidores: Vânia Carvalho Dias - Professora - Presidente da Comissão; Zuleide Evangelista da Silva - Assistente Administrativo - Membro da Comissão e Lillian Duarte Correia - Recepcionista - Secretária da Comissão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nos termos do parágrafo 2º do art. 178 da Lei Municipal nº. 1.191/2.001, fica designada a servidora pública municipal ALCINA ROSA DE CARVALHO COUTO, ocupante do cargo de Professora, como defensora dativa da servidora municipal Águida Oliveira Mello Fernandes, ocupante do cargo de Professora, considerada revel no Processo Administrativo Disciplinar em que figura como indiciada.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2.013.

Vânia Carvalho Dias

Presidente da Comissão

(02) votos em branco, a ser apurados e apresentados pelo Vereador Avras Antonio Cento T. da Silva. Após o início a votação para o seguinte resultado: Eleitos Vereadores, tendo recebido (03) votos em branco, seus respectivos cargos: Vice-presidente: Deivid Antonino Gallina, e Sr. Presidente eleito da Câmara presentes. Ao final, foi ser tratado, o Sr. presidente mim, secretário para que conforme vai devidamente vereadores:

CÂMARA

Tomazina, 08 de janeiro de 2013.
O Exmo. Sr. HELTON M. de Tomazina, Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, resolve o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tomazina e RESOLVE nomear, a Sr. ARAUCÁRIO, funcionário público, portador do CPF nº 351.702.978-58, para exercer o cargo de Secretário da Câmara Municipal de Tomazina, a partir de 08 de janeiro de 2013.
Cumpra-se. Registro em Sala de Sessões.

CÂMARA

Tomazina, 08 de janeiro de 2013.
O Exmo. Sr. HELTON M. de Tomazina, Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, resolve o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tomazina e RESOLVE nomear, a Sr. MARCELA, solteira, funcionária pública, portadora do C.P.F. nº 052.577.689-49, para exercer o cargo de Secretária da Câmara Municipal de Tomazina, a partir de 08 de janeiro de 2013.
Cumpra-se. Registro em Sala de Sessões.

PREFEITURA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº. 021/2012, resolve, nos termos da Portaria nº 389/2012, prorrogar, nos termos do art. 178 da Lei Municipal nº. 1.191/2001, o prazo de afastamento de ALCINA ROSA DE CARVALHO COUTO, ocupante do cargo de Professora, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em que encontra indiciado. Esta Portaria entra em vigor em contrário.
Sala da Comissão, em Tomazina, 08 de janeiro de 2.013.

so, tudo nos
nado no prazo
dital que será
a. E para que
lmz, conforme
na cidade de
PORTAL DA
de 1979, para
entos exigidos
na cidade de
2 671 530/0001-
LTD.A, pessoa
teressados que
r.
l de Registro
stro de Imóveis

RASIL

ntro de 2013
DO VALE



Município de Japira
Solicitação 1/2013



Equipam

Página:1

Solicitação _____
 Número *1* Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **04/01/2013** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código *46-9* Nome **WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS** Número **0/2013**

Local _____
 Código *4* Nome **ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **03 Administração, Finanças e Planejamento** Forma **ATE O DIA 30 DO MES**

Entrega _____
 Local **PREFEITURA MUNICIPAL** Prazo **12 Meses**

Descrição:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

Justificativa:
 ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL
 FECHAMENTO DO SIM/AM
 ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001639	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	SERV	12,00	11.250,00	135.000,00
				TOTAL	135.000,00
				TOTAL GERAL	135.000,00



Município de Japira
Pregão 1/2013 - Anexo 01



Equipiano

Processo 4/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	1.13.1639 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	12,00	SERV	11.250,00
			PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	135.000,00
			PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	135.000,00



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO MARTINS CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SADY NOEL CARNEIRO		(mãe) MARIA APARECIDA MARTINS CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1967	IDENTIDADE (número) 4.311.950-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 611.100.009-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUILHERME MEYER			NÚMERO 295
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA GUILHERME MEYER			NÚMERO 295
COMPLEMENTO SALA - 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -ATIVIDADES DE CONTABILIDADE XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Pedro Martins Carneiro - ASSESSORIA			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fouseca RG: 7.756.115-8 SSP/PR RELATOR 19/DEZ. 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012 SOB NÚMERO: 41107352846 Protocolo: 12/797926-3, DE 19/12/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		 PR1201204004383	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE FAL 4.311.950-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/1985

NOME PEDRO MARTINS CARNEIRO

FILIAÇÃO SADY NOEL CARNEIRO MARIA APARECIDA MARTINS CARNEIRO

NATURALIDADE TIBAGI/PR DATA DE NASCIMENTO 25/08/1967

DOC ORIGEM COMARCA=TIBAGI/PR, ORTIGUEIRA C.NASC 11808, LIVRO=21A, FOLHA=380

OFF. CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO NEGRÃO
 Escrivente
 Ana Carla Bento
 Rua Paraná, 51
 CEP 84.900-000



CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que foi me apresentado nesta data

09 JAN. 2013

IBATI/PR

ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLEFARDIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME

CNPJ.: 17.333.684/0001-46

Rua Guilherme Meyer, nº 295 - Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI-PR



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Pedro Martins Carneiro



17.333.684/0001-46

PEDRO MARTINS CARNEIRO -
ASSESSORIA-ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1
IBAITI - PARANÁ - CEP: 84.900-000







MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME

CNPJ.: 17.333.684/0001-46

Rua Guilherme Meyer, nº 295 - Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI-PR



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME, CNPJ.: 17.333.684/0001-46, Rua Guilherme Meyer, nº 295 – Sala 01 – Centro – CEP: 84.900-000 – IBAITI-PR

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Referente ao Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ**.

O valor total global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

Condição de Pagamento: até o **25º do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal-NF-e**.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- TERMO DE REFÊNCIA, conforme edital (ANEXO I).

Atenciosamente,

PEDRO MARTINS CARNEIRO

17.333.684/0001-46

PEDRO MARTINS CARNEIRO -
ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1
CENTRO - CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANA

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME

CNPJ.: 17.333.684/0001-46

Rua Guilherme Meyer, nº 295 - Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI-PR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS)

LOTE 001

ITEM	QTDE	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
001	12	serv./mensal	Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 132.000,00

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2013.

Atenciosamente,


Pedro Martins Carneiro

17.333.684/0001-46

PEDRO MARTINS CARNEIRO -
ASSESSORIA - ME

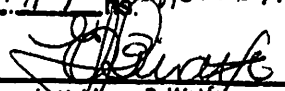
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1
CENTRO - CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANA

R. Laguarda

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL: MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME
CNPJ 17.333.684/0001-46
CEP 84.900-000
TEL: 43.8409.7245 e E-MAIL: pedrocatmz@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-PMJ
DATA: 24/01/2013 - HORÁRIO: 09h35min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 24/01/13
às 08:19 hs. no 006/13


Elisângela Herlinger B. Watfy
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME

CNPJ.: 17.333.684/0001-46

Rua Guilherme Meyer, nº 295 - Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI-PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

A Proponente MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 17.333.684/0001-46 **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.


Pedro Martins Carneiro

17.333.684/0001-46

PEDRO MARTINS CARNEIRO -
ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1
CENTRO - CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANA





6f



MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME

CNPJ.: 17.333.684/0001-46

Rua Guilherme Meyer, nº 295 - Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI-PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO
CPF.: 611.100.009-87


17.333.684/0001-46

PEDRO MARTINS CARNEIRO -
ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1
CENTRO - CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANA

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME

CNPJ.: 17.333.684/0001-46

Rua Guilherme Meyer, nº 295 - Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI-PR



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 17.333.684/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO MARTINS CARNEIRO, portador da carteira de identidade nº.4.311.950-8-SSP/PR e do CPF nº 611.100.009-87, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2013.

Pedro Martins Carneiro

17.333.684/0001-46

PEDRO MARTINS CARNEIRO -
ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1
CENTRO - CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012013-14024684
Nome: PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME
CNPJ: 17.333.684/0001-46



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Verificação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2013.

Válida até 02/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17333684/0001-46, 17333684/0001-46 ✓
Razão Social: PEDRO MARTINS CARNEIRO ASSESSORIA ME ✓
Nome Fantasia: MARTINS ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA GUILHERME MEYER 295 SALA 01 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2013 a 15/02/2013 ✓

Certificação Número: 2013011709445509982761

Informação obtida em 17/01/2013, às 09:44:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.333.684/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2012
NOME EMPRESARIAL FELIPE MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS ASSESSORIA CONTABIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUILHERME MEYER	NÚMERO 295	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/12/2012 às 16:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/12/2012



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9923639-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.333.684/0001-46

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/04/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
24856	O MESMO	1390/2012
Validade	26/03/2013	
Finalidade	DIVERSO	
Controle	Razão Social	
049778	PEDRO MARTINS CARNEIRO ASSESSORIA ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
17.333.684/0001-46		1123/I/12
Endereço da empresa	RUA GUILHERME MEYER 295	
CNAE/Atividades	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 26 de DEZEMBRO de 2012

Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA

José Gonçalves de Oliveira
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO
PORTARIA 1147/2009, de 08/05/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/01/13

Elisângela Heidgger B. Waffe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME
CNPJ: 17.333.684/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:32:17 do dia 24/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2013.

Código de controle da certidão: **85F1.0089.A82D.3289**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.333.684/0001-46

Certidão n°: 14608024/2012

Expedição: 24/12/2012, às 10:37:48

Validade: 21/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 17.333.684/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

2011

	2012	2011
ATIVO	30.000,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	30.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/01/13

[Signature]
Elisângela Heidiger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

.....
.....
.....
.....
.....

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

CNPJ: 17.333.684/0001-46

I.E.: ISENTO

Fl. 5



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012


	2012	2011
PASSIVO	30.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00	0,00
CAPITAL	30.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	30.000,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

R\$ 30.000,00 - Trinta mil reais

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


 PEDRO MARTINS CARNEIRO
 CPF: 611.100.009-87


 FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
 CRC: PR03517700
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/01/13

 Elisângela Heidigger B. Watje
 Diret. Depto. Adm. e Planejamento
 R.G. 7.306.067-2
 Port. nº 002/2013 de 03/01/2013












DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

	2012	2011
(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	0,00	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

PEDRO MARTINS CARNEIRO
CPF: 611.100.009-87

FATIMA MEDeiros DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/01/13

Elsongela Heidgger B. Wörfe
Diret. Depto. Adm e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Part. nº 002/2013 de 03/01/2013



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... 0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IRAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

PEDRO MARTINS CARNEIRO
CPF: 611.100.009-87

FATIMA FREIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

24/01/13

Elisângela Heidgger B. Watte
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Part. nº 002/2013 de 03/01/2013



Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário
Público, Partidor e Avaliador Judicial da
Comarca de Ibaiti/Paraná

Renério Gonçalves Leite
Distribuidor

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.333.684/0001-46, situada à Rua Guilherme Meyer, nº 295, na nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====



Renério Gonçalves Leite
RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/01/13
Erisangela Heidgger B. Wafle
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 71306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 18410/12

Eu, Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 150 do Regimento Interno, e o contido na Portaria nº 80/11, de 18 de janeiro de 2011, **CERTIFICO**, a pedido do Sr. **LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**, CPF nº 038.805.089-68, com base na Informação nº 1223/2012, da Diretoria de Contas Municipais, emitida em 08 de outubro de 2012, no processo nº 659215/12, o que segue: "Trata-se de requerimento encaminhado a esta Corte pelo Município de Ibaiti, solicitando certidão dos resultados dos julgamentos das prestações de contas do Município referentes ao período de 2005 a 2011. Em atendimento ao solicitado, informa-se:

Município de Ibaiti

Exercício	Assunto	Protocolo	Ato	Decisão
2005	Prestação de Contas	141800/06	Acórdão 1868/07 - 1ª Câmara	Parecer prévio recomendando a regularidade com ressalvas
2006	Prestação de Contas	146031/07	Acórdão 534/08 - 2ª Câmara	Parecer prévio recomendando a regularidade com ressalvas
2007	Prestação de Contas	136188/08	Acórdão 1582/08 - 2ª Câmara	Parecer prévio recomendando a regularidade das contas
2008	Prestação de Contas	100128/09	Acórdão 625/10 - 2ª Câmara	Parecer prévio recomendando a regularidade das contas
2009	Prestação de Contas	120005/10	Acórdão 126/11 - 1ª Câmara	Parecer prévio recomendando a regularidade das contas
2010	Prestação de Contas	159487/11	Acórdão 29/12 - 1ª Câmara	Parecer prévio recomendando a regularidade das contas
2011	Prestação de Contas	120839/12	Acórdão 321/12 - 1ª Câmara	Parecer prévio recomendando a regularidade das contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/01/13
Elisângela Helwegger B. Watfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Do que, para constar, extrai a presente, à qual me reporto e dou fé. E eu, **RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI**, Diretora Geral em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.....

RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI
Diretora Geral em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24 / 01 / 13


Elisângela Hennigger B. Walje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR BCS9.POH7.ZQYU.QNAD.F



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41 Telefone: (43) 3546-7450 CEP: 84900-000
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CENTRO - IBAITI - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Peté dos Santos, brasileiro, casado, Prefeito, ATESTA, para os devidos fins, que, o Sr. Pedro Martins Carneiro, CPF: 611.100.009-87, sócio gerente de pessoa Jurídica, possui capacidade para prestar os serviços de assessoria na área de contabilidade para assessoramento no setor contábil com relação ao fechamento do programa SIM AM (Sistema de Informações Municipais/Atualização Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fechamento do PCA (Prestação de Contas Anual) tendo Prestado serviços altamente satisfatório no Município de Ibaíti, no período de 2005 a 2011, e para comprovar o atestado segue junto a Certidão nº 18410/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde demonstra que as contas foram julgadas regulares.

Ibaíti, 30 de Novembro de 2012

Luiz Carlos Peté dos Santos
Luiz Carlos Peté dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/01/13
Isangela Hellegger B. Walf
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.806.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Nº 20839/12

Eu, Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 150 do Regimento Interno, e o contido na Portaria nº 80/11, de 18 de janeiro de 2011, **CERTIFICO**, a pedido de **EVERTON LUIZ NOBILI**, com base na Informação nº 1276/2012-DCM, no processo nº **696072/12**, o que segue: "Trata-se de requerimento encaminhado a esta Corte pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ibaiti, solicitando certidão dos resultados dos julgamentos das prestações de contas referentes ao período de 2005 a 2011. Em atendimento ao solicitado, informa-se:

Instituto de Previdência dos Servidores de Ibaiti

Exercício	Assunto	Protocolo	Ato	Decisão
2005	Prestação de Contas	141842/06	Acórdão 2077/07 - 1ª Câm.	Contas julgadas regulares com ressalvas
2006	Prestação de Contas	146023/07	Acórdão 501/08 - 2ª Câm.	Contas julgadas regulares com ressalvas
2007	Prestação de Contas	165293/08	Acórdão 1586/08 - 2ª Câm.	Contas julgadas regulares
2008	Prestação de Contas	100136/09	Acórdão 742/10 - 2ª Câm.	Contas julgadas regulares
2009	Prestação de Contas	135010/10	Acórdão 1744/11 - 1ª Câm.	Contas julgadas regulares

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
24/01/13
EM
Elisângela Heidgger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Exercício	Assunto	Protocolo	Ato	Decisão
2010	Prestação de Contas	19935/11	Acórdão 1230/12 - 2ª Câm.	Contas julgadas regulares



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2011	Prestação de Contas	105791/12	-	Em análise
------	---------------------	-----------	---	------------

Do que, para constar, extrai a presente, à qual me reporto e dou fé. E eu, **RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI**, Diretora Geral em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI
Diretora Geral em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/01/13

Elisângela Steidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. n. 306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



IBAITIPREVI

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Ibaíiti
CNPJ: 04.919.126/0001-15 Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23
Bairro: CENTRO CEP: 84900-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíiti, inscrito no CNPJ sob nº 04.919.126/0001-15, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Everton Luiz Nobili, brasileiro, casado, Presidente, ATESTA, para os devidos fins, que o Sr. Pedro Martins Carneiro, CPF: 611.100.009-87, sócio gerente de pessoa jurídica, possui capacidade para prestar os serviços de assessoria na área de contabilidade para assessoramento no setor contábil com relação ao fechamento do programa SIM AM (Sistema de Informações Municipais/Atualização Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fechamento do PCA (Prestação de Contas Anual) tendo Prestado serviços altamente satisfatório no IBAITIPREVI, no período de 2005 a 2010, e para comprovar o atestado segue junto a Certidão nº 20839/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde demonstra que as contas foram julgadas regulares.

Ibaíiti, 29 de Novembro de 2012


EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/01/13


Elisângela Heidgger B. Watfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Nº 20841/12

Eu, Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 150 do Regimento Interno, e o contido na Portaria nº 80/11, de 18 de janeiro de 2011, **CERTIFICO**, a pedido de **WILLIAM MARTINS BORGES**, com base na Informação nº 1274/2012-DCM, no processo nº **699314/12**, o que segue: "Trata-se de requerimento encaminhado a esta Corte pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, solicitando certidão dos resultados dos julgamentos das prestações de contas referentes ao período de 2005 a 2011. Em atendimento ao solicitado, informa-se:

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Exercício	Assunto	Protocolo	Ato	Decisão
2005	Prestação de Contas	141877/06	Acórdão 2078/07 - 1ª Câmara	Contas julgadas regulares com ressalvas
2006	Prestação de Contas	146058/07	Acórdão 502/08 - 2ª Câmara	Contas julgadas regulares com ressalvas
2007	Prestação de Contas	127928/08	Acórdão 453/09 - 2ª Câmara	Contas julgadas regulares com ressalvas
2008	Prestação de Contas	118680/09	Acórdão 1761/11 - 1ª Câmara	Contas julgadas irregulares
	Recurso de Revista	585486/11	Acórdão 1526/12 - Pleno	Não provimento

Exercício	Assunto	Protocolo	Ato	Decisão
2009	Prestação de Contas	163600/10	Acórdão 1906/12 - 1ª Câmara	Contas julgadas regulares com ressalvas

EM 24/01/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
Elisângela Helwegger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J07B.81H8.VDDU.FY44.9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2010	Prestação de Contas	223576/11	Acórdão 1167/12 - 1ª Câmara.	Contas julgadas regulares
2011	Prestação de Contas	158976/12	Acórdão 2601/12 - 1ª Câmara.	Contas julgadas regulares com ressalvas

Do que, para constar, extraí a presente, à qual me reporto e dou fé. E eu, **RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI**, Diretora Geral em exercício do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI
Diretora Geral em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/01/13

Angel Heidgger B. Wötje
Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
At. nº 002/2013 de 03/Jul/2013



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ : 80.617.319/0001-08 – Fone 43-3546-2331 – CEP: 84.900-000
Rua: Francisco Oliveira, 692 - Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, inscrito no CNPJ sob nº 80.617.319/0001-08, neste ato representado pelo Presidente, Sr. William Martins Borges, brasileiro, casado, Presidente, ATESTA, para os devidos fins, que o Sr. Pedro Martins Carneiro, CPF: 611.100.009-87, sócio gerente de pessoa jurídica, possui capacidade para prestar os serviços de assessoria na área de contabilidade para assessoramento no setor contábil com relação ao fechamento do programa SIM AM (Sistema de Informações Municipais/Atualização Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fechamento do PCA (Prestação de Contas Anual) tendo Prestado serviços altamente satisfatório no FHSMI, no período de 2005 a 2007, e no período de 2009 a 2012, e para comprovar o atestado segue junto a Certidão nº 20841/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde demonstra que as contas foram julgadas regulares.

Ibaiti, 30 de Novembro de 2012

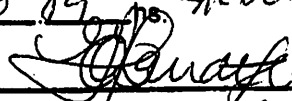

William Martins Borges
Presidente- FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/11/13
Elisângela Heidgger B. Wotje
Diret. Depto. de adm. e Planejamento
R.G. 1.306.067-2
Port. nº 004/2013 de 03/01/2013

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL: MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL
PEDRO MARTINS CARNEIRO-ASSESSORIA-ME
CNPJ 17.333.684/00-46
CEP 84.900-000
TEL: 43.8409.7245 e E-MAIL: pedrocatmz@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ
DATA: 24/01/2013 – HORÁRIO: 09h35min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 24/01/13
às 08:19 hs. nº 007/13


Elisângela Heidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



Município de Japira - 2013
Relação de Participantes
Pregão 1/2013



Página: 1

Equipamento

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
34140-1	17.333.684/0001-46	MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Alagui

[Signature]

rf

[Signature]

[Signature]



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2013



Equipam>

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

Lote: 0001	Item: 0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	Marca:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	34140	MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSES		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial	1	11.000,00		
			10.850,00		

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ROSANE APARECIDA PAGANI
Membro

PATRICIA GONZALES DA FONSECA
Membro

POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Membro

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS
CARNEIRO - ASSESSORIA-ME



Município de Japira - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 1/2013

Equipam

Data abertura: 24/01/2013 Data julgamento: 24/01/2013 Data homologação:

CNPJ: 17.333.684/0001-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA	SER	12,00	10.850,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			130.200,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 17.333.684/0001-46 - MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa ME

Emitido por: LICITAÇÃO, na versão: 5101 m

Handwritten signatures and initials: "OF" and "Rafael" in blue ink, and "Rafael" in black ink.





Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2013



Página: 1

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34140-1 MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS			CNPJ: 17.333.684/0001-46	Telefone:	Status: Habilitado		130.200,00	
Lote 001 - Lote 001							130.200,00	
001	1639 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	SE	12,00	Credenciado		10.850,00	130.200,00 *	
VALOR TOTAL:							130.200,00	

Albuquerque



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro (01) do ano dois mil e doze (2013), às 09h35min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR), em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, PATRICIA GONZALES DA FONSECA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 022/2013 de 04/01/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil no Município de Japira/PR, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve interesse de participação do referido certame e protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: **MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL**, representada pelo Sr. PEDRO MARTINS CARNEIRO. Às 09h20min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foi apresentado os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pela pregoeira, membro de equipe de apoio e representante presente. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, após conferida e analisada a proposta, onde a empresa apresentou valor inicial de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Após passou-se para a fase de lances verbais, em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL**, foi vencedor do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais). Aberto o envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



proponente considerada vencedora do certame e conferida a documentação de habilitação apresentada, constatou que a proponente estava de acordo com o Edital de Licitação, sendo considerada HABILITADA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


PATRICIA GONZALES DA FONSECA
Equipe de Apoio


PEDRO MARTINS CARNEIRO


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 001/2013-PMJ.

FATOS:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 28 de Janeiro de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a Contratação de Empresa Especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM/AM e acompanhamento junto ao TCE.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, até o presente momento, conforme documentação apresentada, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 29 de Janeiro de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO à empresa **MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL**, referente à Contratação de Empresa Especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM/AM e acompanhamento junto ao TCE, perfazendo o valor unitário de **R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 001/2013-PMJ.

Ibaiti, 30 de Janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO á empresa **MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL**, referente á Contratação de Empresa Especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM/AM e acompanhamento junto ao TCE, perfazendo o valor unitário de **R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 001/2013-PMJ.

Ibaiti, 30 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2013.01.30 15:24:57 -02'00'



Código da publicação: 1152
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 30/01/2013 15:32
Data/hora Publicação: 31/01/2013 08:00
Número do Ato: 001/2003
Tipo: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Contratação de Empresa Especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM/AM e acompanhamento junto ao TCE
Observação:

U do IAP - Jacarezinho
000720, com validade
em área de 2.300 m²
Joaquim Távora (PR)

UA-PARANA
CIAL Nº 01/2013-SRP
O
logação do procedimento

mpresa especializada em
de saúde, compreendendo
resíduos em atendimento
acional do Meio Ambiente

(s)
s e oitenta reais).
de janeiro de 2013.

AMBARÁ

CIACÃO BOM JESUS
E VERBAS MENSAS
NCARGOS SOCIAIS,
IA.

no C. J. sob nº
Rua Expedicionários,
por JACQUELINE A.
do RG nº 5.707.846-
URA MUNICIPAL DE
nº 1.082, na cidade de
efeito Municipal JOÃO
CEDENTE, resolvem
seguintes:

ar o desenvolvimento
ÃO BOM JESUS DE
as de verbas as quais
mbará.

ses, tendo por termo
al de 31 de dezembro

e no máximo até R\$
ção e funcionamento
material de consumo,
de ter os pessoa

AMENTÁRIA – e –

o orçamento para o
ção financeiro anterior
ubseqüente, junto ao

EGAIS
509/2012 de 12 de
6 da Lei 8.666/93 e
stado do Paraná.
s demais documentos

comprometem-se ao
lecidas e assinam o
a na presença de 02

TUNES
PRESIDENTE

OR
D

Prefeitura Municipal de Cambará

CLÁUSULA SEGUNDA
Este convênio terá validade de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de 02 de janeiro de 2013 e término final de 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor anual não ultrapassará o montante no máximo de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para aplicação em salários, encargos sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – e – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os recursos financeiros estão previstos no orçamento para o exercício de 2013 no Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social sob a dotação orçamentária nº 08 244 2360 6010 – 335043000000 – Manutenção Assessoria para Assistência da Criança e Adolescente – 0232 – Subvenções Sociais. A prestação de contas do exercício financeiro anterior deverá ser prestada até a data de 31 de março subseqüente, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS LEGAIS
Este Convênio está amparado na Lei nº 1509/2012 de 12 de dezembro de 2012 em seu artigo 14º, artigo 116 da Lei 8.666/93 e Resolução n. 3/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Integram este convênio o Plano de Trabalho e os demais documentos exigidos pela legislação.
Por estarem justas e acertadas, as partes comprometem-se ao integral cumprimento das cláusulas ora estabelecidas e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.
Cambará – PR, 02 de janeiro de 2013

ALMIR DEL PADRE
CPF : 536.948.139-34
RG. 3.124.637-7 – SSP- PR
JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO à empresa MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL, referente à Contratação de Empresa Especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM/AM e acompanhamento junto ao TCE, perfazendo o valor unitário de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).
Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 001/2013-PMJ.
Ibaiti, 30 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2013
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS SETORES, conforme especificações contidas no edital.
VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$. 80.822,63 (Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)
DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 30/01/2013.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 04/03/2013.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/03/2013 às 14h.
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do e-mail pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212 ou pelo site www.pmbarradojacare.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30/01/2013.

Adenilson Silva
Presidente da CPL

será regido pe
CLÁUSULA
O presente
plano das ativ
ên
Prefeitura Mu
Fis. Nº 01/2013
Este div
inicial a data d
CLÁUSULA
O valor a
36.000,00 (Tr
da instituição
de terceiros d
capacitação n
CLÁUSULA
PRESTAÇÃO
Os recurs
exercício de 20
deverá ser pre
Tribunal de Co
CLÁUSULA
Este Con
dezembro de
Resolução n.
Integram e
exigidos pela
Por estare
integral cump
presente em
(duas) testem
Cambará -

JO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
EXTRATO
Convênio
a APAE As
Abatã PR,
sendo um
até o prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
1.0. DO C
1.1. REGI
S10 PARA MAN
DE 01 TANQUE
DE COMBUSTI
ANEXO I, do P
2.0. DAA
2.1. Adap
horas, na sala d
de Barra do Jac
2.2. O pra
empresa junto a
da licitação.
2.3. O pra
e proposta de
abertura dos me
3.0. DO J
3.1. Será
Menor Preço Ur
4.0. DO F
4.1. Estará
de Licitação Pre
sede da Prefeitura
do Fone 43 - 35
08:00horas às 1
Paço Munic



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



CONTRATO Nº 002/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **PEDRO MARTINS CARNEIRO – ASSESSORIA-ME**, objetivando a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 001/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 160.935.699-34, portador do RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **PEDRO MARTINS CARNEIRO – ASSESSORIA-ME**, com sede na Cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sita na RUA GUILHERME MEYER, Nº 295, SALA 01, CENTRO, CEP: 84.900-000, CNPJ/MF sob nº 17.333.684/0001-46, representada pelo Sr. **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 611.100.009-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.311.950-8-SSP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta na Lei nº 10.520/02 e no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2013-PMJ, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 001/2013, que juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

O valor ajustado entre os **CONTRATANTES**, será de **R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais)** mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratante–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da Contratada–

Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA**, se obriga a:

- Executar os serviços no prazo previsto, conforme solicitação.
- Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



CLÁUSULA QUINTA: Rescisão Unilateral–

A CONTRATADA reconhece os direitos de rescisão unilateral deste feito por parte da CONTRATANTE nos termos do disposto nos Art's. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Encargos–

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, civis, criminais e outros, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo alteração da política econômica divulgados pelo Governo Federal, obedecidos os critérios legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA OITAVA: Do Pagamento –

8.1 - O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devendo constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a discriminação dos serviços prestados, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

8.2 - O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho DE 2013;

§ 1º: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento,

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA NONA: Da Garantia Contratual—

Como garantia da execução plena do Objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, poderá a CONTRATANTE executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantia a previa defesa:

a) Multa- A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatária implicará multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato,

b) As penalidades aplicadas com base na Lei Municipal e no Regulamento do Transporte Escolar, não se confundem com as prescritas em outras legislações, como também não elidem qualquer responsabilidade de natureza civil ou criminal perante terceiros,

c) Cabe a administração aplicar o que se estabelece ao estabelecido no Art. 87 da Lei nº. 8.66/93.

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art. 77 da Lei nº. 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente, bem como estabelecido na Lei Municipal nº. 379/2005 e no Regulamento do Transporte Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo de Vigência–

O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do acompanhamento e da Fiscalização--

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o que se estabelece o Regulamento do Transporte Escolar.

§ 1º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na concorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

§ 2º: a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os dados do Contrato --

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão Presencial nº. 001/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos--

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Pregão Presencial nº. 001/2013-PMJ, pela Lei Municipal, pelo Regulamento do Transporte Escolar e demais Legislações, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação --

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal Tribuna do Vale, consoante dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Dotação Orçamentária --

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação Orçamentária nº. 03 – ADMINISTRAÇÃO; 001 – ACESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000290.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro--

O foro do presente Contrato da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica

Japira (PR), 30 de Janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Assessoria-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa PEDRO MARTINS CARNEIRO – ASSESSORIA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 001/2013, que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

DO VALOR: O valor ajustado entre os CONTRATANTES, será de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de JAPIRA, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 30 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Assessoria-ME
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2013.01.30 15:23:47 -02'00'



Código da publicação: 1151
Nome da Publicação: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Data/hora Veiculação: 30/01/2013 15:31
Data/hora Publicação: 31/01/2013 08:00
Número do Ato: 002/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE.
Observação:

... a conclusão final
... e operado
... do ser alterado e
... da data de sua
... E ALTERAÇÕES
... 01/03/2012, que
... tem por objeto
... 500 a seguir
... podem celebrar
... CIONAIS DE
... HAL E A
... 2 CELEBRADO
... DO PINHAL
... ção
... ATFE
... a@hotmail.com,
... 5-1401 ramal 211
... n as 12h00min e
... dos no endereço
... do Edital e demais
... dia 05/03/2013.
... Parana, Avenida
... h40min do d
... stantes do Edital
... o período de 24
... suporte técnico
... o de serviços de

PMJ
PARANA
... de janeiro de
... RA-SE
... a referida vaga
... 30 (trinta) dias
... lido pelo regime
... R, inscrito na

... tos necessários,
... na do Vale em
... atendimento ao
... regimentais, e
... Abatã, Estado

... 000-160-88
... NATIA
... B-3

no CNPJ/MF 76.562.198/0006-73, doravante denominado TOMADOR/EXECUTOR, neste ato representada por sua Diretora Geral Ir. DIRCE DAS GRAÇAS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1.846.251 SSP/PR e CPF 383.332.790-15, residente e domiciliado na Rua Raul Curupaná, 1177.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.
Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2012.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ir. Dirce das graças
Diretora Geral do HNSG – Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal
TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa PEDRO MARTINS CARNEIRO – ACESSORIA-ME
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na área de Prestação de Serviços de Assessoria na Área Contábil da Prefeitura Municipal de Japira, fechamento do SIM-AM e acompanhamento junto ao TCE, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 001/2013, que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
DO VALOR: O valor ajustado entre os CONTRATANTES, será de R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de JAPIRA, Estado do Paraná.
JAPIRA (PR), 30 de Janeiro de 2013
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PEDRO MARTINS CARNEIRO
Assessoria-ME
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMJ
MENOR PREÇO, POR ITEM
OBJETO: Aquisição de pneus novos, 1ª linha, destinados ao uso na Frota de Veículos oriundos do Município de Japira, Estado do Paraná, a serem adquiridos de forma parcelada durante o exercício de 2013, no quantitativo e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 003/2013-PMJ.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h00min do dia 19/02/2013.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480
CREDENCIAMENTO: das 09h10min às 09h30min do dia 19/02/2013
ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h30min do dia 19/02/2013.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211.
JAPIRA (PR), 30 de Janeiro de 2013.
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



77.463.743/0001-22, 1
MÁRIO AMARAL, bras
PR e CPF 489.821.72
dos Santos, 284, dora
CLÁUSULA SEGU
e itens do Convênio O
E assim, por estar
achado conforme, o p
achado conforme, o p
testemunhas abaixo fi
Ribeir
Presidente
Ado

CÂMARA

AV. João Carvalho de 1

O Preside
Senhor José Soares Nor
conferidas por Lei.

RESOL

Art. 1º
Vereadores: Aparecido P
Albano, CPF nº 040.192.8
para fazerem parte da
01/01/2013 a 31/12/2013.

- 1) Santo
- 2) Aparec
- 3) Lincoln

Art. 2º - R

Registre-s
Afixe-se n
Cumpra-s

Câmara M

Torna publica a Hom
como objeto a Loc
Atendimento Espec

ROBSON FELIPE F

Torna publica a Hom
contratação de emp
veículos Trator Ester
(doze) meses; a:

VIANMAQ EQUIPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



RESCISÃO CONTRATUAL REF.: CONTRATO Nº 002/2013-PMJ

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Cep: 84.920-000, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 160.935.699-34, portador do RG nº 954.672-3-SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PEDRO MARTINS CARNEIRO – ASSESSORIA-ME, estabelecida na Cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sita na RUA GUILHERME MEYER, Nº 295, SALA 01, CENTRO, CEP: 84.900-000, CNPJ nº 17.333.684/0001-46, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em (30/01/2013) entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Japira, 14 de Junho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Assessoria-ME
CONTRATADA



Código da publicação: 1469
Nome da Publicação: RESCISÃO CONTRATUAL / REF.: CONTRATO Nº 002/2013-PMJ
Data/hora Veiculação: 18/06/2013 13:27
Data/hora Publicação: 19/06/2013 08:00
Número do Ato: 002/2013
Tipo: RESCISÃO CONTRATUAL
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em (30/01/2013) entre as partes.
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



RESCISÃO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº 002/2013-PMJ

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Cep: 84.920-000, CNPJ/MF nº: 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 160.935.699-34, portador do RG nº 954.672-3-SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PEDRO MARTINS CARNEIRO – ASSESSORIA-ME, estabelecida na Cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sita na RUA GUILHERME MEYER, Nº 295, SALA 01, CENTRO, CEP: 84.900-000, CNPJ nº 17.333.684/0001-46, doravante denominado Contratado, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em (30/01/2013) entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Japira, 14 de Junho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PEDRO MARTINS CARNEIRO

Assessoria-ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria n. 139/2013

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no Art. 93, incisos e alíneas da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – Substituir o membro da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, JOSÉ BUENO DE CARVALHO, 1.706.702 PR, nomeado conforme Portaria 105/2013, pelo servidor FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES, RG nº 7.535.063-5 PR

Publique

Siqueira Campos, 18 de Junho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

...brar ? Anuncie no Jornal Correio Notícias



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Numero	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2106/2013	Ordinário	07/06/2013		

Licitação	Número			Contrato	Aditivo
Tipo				ID	Número
Pregão	1/2013 de 09/01/2013			213	2/2013
Crédor					
Fornecedor	MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			CPF/CNPJ	17.333.684/0001-46
Endereço	RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			Bairro	CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1			
Classificação da despesa					
03 Administração, Finanças e Planejamento					
03 001 Assessoramento Superior					
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral					
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
290 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Saldo anterior				
	R\$ 99.765,80				
	Valor empenhado				
	R\$ 10.850,00				
	Saldo atual				
	R\$ 88.915,80				

Histórico

VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE JUNHO/2013, CONFORME PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 0001/13.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 34140-1 MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS								
Lote 001 - Lote 001								
001	1639 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL	SE	12,00	Credenciado		10.850,00	130.200,00	*
VALOR TOTAL:								130.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

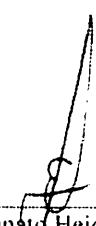
- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 0018

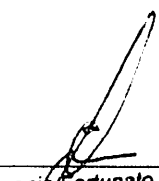
Observações:

Japira: 05/06/2013

Presidente:


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.411-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port n° 106/2013 de 03/06/2013

Diretor do Depto:


Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port n° 106/2013 de 03/06/2013

Membro:

Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Engenheiro: _____

Membro:

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos. 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
1843/2013	11/06/2013		2106/2013

Licitação	Contrato	
<i>Tipo</i>	<i>ID</i>	<i>Número</i>
Pregão	213	2/2013
<i>Numero</i>		<i>Aditivo</i>
1/2013		

Credor					
<i>Fornecedor</i>					<i>CPF/CNPJ</i>
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME					17.333.684/0001-46

<i>Endereço</i>					<i>Bairro</i>
RUA GUILHERME MEYER. 295 - SALA 01					CENTRO

<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	<i>Fone</i>	<i>FAX</i>
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1		

Classificação da despesa					
03 Administração, Finanças e Planejamento					<i>Saldo do empenho</i>
03.001 Assessoramento Superior					R\$ 10.850,00
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral					<i>Valor liquidado</i>
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					R\$ 10.850,00
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)					<i>Saldo à Liquidar</i>
					R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 10.850,00

Servidor que autorizou a liquidação
469 - WILSON R RONY OLIVEIRA SANTOS

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE:
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
2046	11/06/2013	2033	1843/2013	2106/2013	

Credor Fornecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME34140-1	Matricula ME34140-1	CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01	Bairro CENTRO	Banco Agência Conta
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone

Classificação da despesa
290 03 Administração. Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor
R\$ 5.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.000,00

Recursos 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	Documento 856120	Data 11/06/2013	Valor R\$ 5.000,00
---	--	----------------------------	---------------------------	------------------------------

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 2106/2013.

Assinatura _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE.
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
2044	11/06/2013	2031	1843/2013	2106/2013	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor		MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME34140-1	17.333.684/0001-46
Endereço			Bairro
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			CENTRO
Cidade/UF		CEP	Fone
Ibaiti/PR		84900-000	
			Banco Agência Conta

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor
R\$ 5.850,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.850,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	856121	11/06/2013	R\$ 5.850,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 2106/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
494/2013	Ordinário	21/02/2013		

Licitação Tipo	Numero	Contrato ID	Numero	Aditivo
Pregão	1/2013 de 09/01/2013	213	2/2013	
Credor Fornecedor			CPF/CNPJ	
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			17.333.684/0001-46	
Endereço			Bairro	
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1		

Classificação da despesa

03 Administração, Finanças e Planejamento	Saldo anterior
03.001 Assessoramento Superior	R\$ 178.774,89
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 10.850,00
290 0000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 167.924,89

Histórico

VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE FEVEREIRO/2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75989881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
385/2013	22/02/2013		494/2013

Licitação	Contrato			
Tipo	ID	Número	Aditivo	
Pregão	213	2/2013		
Credor				
Fornecedor		CPF/CNPJ		
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME		17.333.684/0001-46		
Endereço		Bairro		
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01		CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1		
Classificação da despesa				Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento				R\$ 10.850,00
03.001 Assessoramento Superior				Valor liquidado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral				R\$ 10.850,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				Saldo à Liquidar
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)				R\$ 0,00
Contrapartida de convênio				
Retenções				Total de retenções
				R\$ 0,00
				Valor líquido
				R\$ 10.850,00
Servidor que autorizou a liquidação				
1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE				
Histórico				

HEDNEI CUNHA DO VALLE

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0004

Data da Emissão: 22/02/2013

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 491

Cidade: JAPIRÁ Estado: PR CEP: 84.920-000

CNPJ/CPF: 75.969.881/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013 - FECHAMENTO DO SIM-AM e ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE - PR	10.850,00
PREGÃO Nº 001/2013	
CONTRATO Nº 002/2013	

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. POSTAL 165 - IBAITI/PR - CNPJ 86.885.084/0001-03
02 Blocos 50x3 001 à 100 AIDF Nº 5177 27/12/2012

Valor Total R\$

10.850,00



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
357	22/02/2013	357	385/2013	494/2013	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ			
Formecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME34140-1		17.333.684/0001-46			
Endereço		Barro			
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01		CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Ibaiti/PR	84900-000				

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento

03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor
R\$ 5.850,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total das retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.850,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	855815	22/02/2013	R\$ 5.850,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 494/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req Compra Nº
494/2013	Ordinário	21/02/2013		

Licitação	Contrato		
Tipo	ID	Número	Aditivo
Pregão	213	2/2013	
Credor			
Fornecedor	CPF/CNPJ		
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME	17.333.684/0001-46		
Endereço	Bairro		
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01	CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1	
Fone			FAX
Classificação da despesa			
03 Administração, Finanças e Planejamento	Saldo anterior		
03.001 Assessoramento Superior	R\$ 178.774,89		
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	Valor empenhado		
3.3.90.39.05 00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 10.850,00		
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual		
	R\$ 167.924,89		

Histórico

VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE FEVEREIRO/2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. ROHY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0004

Data da Emissão 22/02/2013

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 481

Cidade: JAPIRÁ Estado: PR CEP: 84.920-000

CNPJ/CPF: 75.969.881/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	10.850,00
ASSESSORIA CONTÁBIL NO MÊS	}
DE FEVEREIRO DE 2013 - FECHAMENTO	
DO SIM-FM e ACOMPANHAMENTO	
JUNTO AO TCE - PR	
PREGÃO Nº 001/2013	
CONTRATO Nº 002/2013	

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. POSTAL 165 - IBAITI/PR. - CNPJ 86.885.084/0001-03
02 Blocos 50x3 001 à 100 AIDF Nº 5177 27/12/2012

Valor Total R\$ **10.850,00**



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
385/2013	22/02/2013		494/2013
Licitação		Contrato	
<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>ID</i>	<i>Número</i>
Pregão	1/2013	213	2/2013
Credor			<i>CPF/CNPJ</i>
<i>Fornecedor</i>			17.333.684/0001-48
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			<i>Bairro</i>
<i>Endereço</i>			CENTRO
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			<i>FAX</i>
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1	
Classificação da despesa			Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento			R\$ 10.850,00
03.001 Assessoramento Superior			Valor liquidado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral			R\$ 10.850,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			Saldo à Liquidar
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções
			R\$ 0,00
			Valor líquido
			R\$ 10.850,00
Servidor que autorizou a liquidação			
1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
358	22/02/2013	358	385/2013	494/2013	

Credor						
<i>Fornecedor</i>		<i>Matricula</i>		<i>CPF/CNPJ</i>		
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME34140-1				17.333.684/0001-46		
<i>Endereço</i>				<i>Bairro</i>		
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01				CENTRO		
<i>Cidade/UF</i>		<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta</i>
Ibaiti/PR		84900-000				

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor
R\$ 5.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.000,00

Recursos		Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	855816	22/02/2013	R\$ 5.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 494/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____ / ____ / ____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

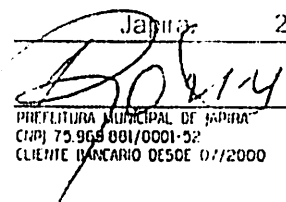
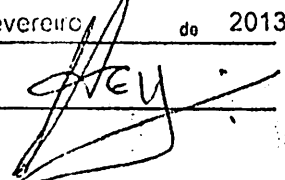
Conta	Banco	Agência	Dv.	C1	Conta	C2	Série	Choque No	C3	RS	5.850,00
25.025-X	BB	0010	0	0	25.025-X	9	000	000019	9	R\$	
	BB	0001	0	0		0	000	000019	0	R\$	

Pague por este cheque a quantia de **Cinco mil Oitocentos e Cinquenta Reais**

..... e centavos acima
 a **Martins Carneiro Assessoria - ME**
 ou à sua ordem

Japira, 22 do Fevereiro de 2013

INCO DO BRASIL

RUA ... 229
 00000-000 (070602 59)
 CEP: ...
 CONTA ... 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ 75.969.001/0001-52
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000

1310002363901

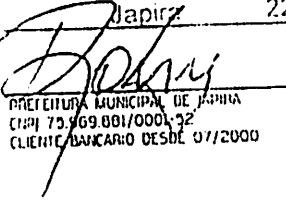
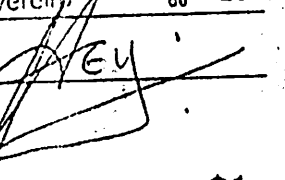
Conta	Banco	Agência	Dv.	C1	Conta	C2	Série	Choque No	C3	RS	5.000,00
25.025-X	BB	0010	0	0	25.025-X	9	000	000016	7	R\$	
	BB	0001	0	0		0	000	000016	0	R\$	

Pague por este cheque a quantia de **Cinco Mil Reais**

..... e centavos acima
 a **Pedro Martins Carneiro Assessoria - ME**
 ou à sua ordem

Japira, 22 do Fevereiro de 2013

INCO DO BRASIL

RUA ... 229
 00000-000 (070602 59)
 CEP: ...
 CONTA ... 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ 75.969.001/0001-52
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000

1310002363907



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req Compra N°
758/2013	Ordinário	01/03/2013		

Licitação	Numero	Contrato	Numero	Aditivo
Tipo		ID		
Pregão	1/2013 de 09/01/2013	213	2/2013	
Credor			CPF/CNPJ	
Fornecedor			17.333.684/0001-46	
Endereço			Barro	
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1		

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 157.675,95
03.001 Assessoramento Superior	
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 7.200,00
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 150.475,95

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU 2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax. (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 609/2013	Emitido em 01/03/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 758/2013
Licitação Tipo Pregão	Numero 1/2013	Contrato ID 213	Numero 2/2013 Aditivo
Credor Fornecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46 Bairro CENTRO FAX
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01	CEP 84900-000	Matricula 34140-1	Fone
Cidade/UF Ibaiti/PR			
Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03.001 Assessoramento Superior 04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo do empenho R\$ 7.200,00 Valor liquidado R\$ 7.200,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 7.200,00
Servidor que autorizou a liquidação 1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANA

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0007

Data da Emissão: 01/03/2013
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 Endereço: AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 481
 Cidade: JAPIRA Estado: PR CEP: 84.920-000
 CNPJ/CPF: 75.969.881/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU 2013	7.200,00

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
 FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. POSTAL 165 - IBAITI/PR - CNPJ 86.885.084/0001-03
 50x3 001 a 100 - AIDF N° 5177 - 27/12/2012

Valor Total R\$ 7.200,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
 Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
 Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
695	01/03/2013	686	609/2013	758/2013	

Credor Fornecedor	Matricula	CPF/CNPJ
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME	34140-1	17.333.684/0001-46
Endereço	Bairro	
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01	CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Ibaiti/PR	84900-000	
Banco	Agência	Conta

Classificação da despesa
 290 03 Administração, Finanças e Planejamento
 03.001 Assessoramento Superior
 04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Valor R\$ 7.200,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 7.200,00

Recursos	Conta	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	855834	01/03/2013	R\$ 7.200,00

Recibo
 Recebi do Município de Japira, a importância de Sete Mil e Duzentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 758/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

_____ HEDNEI CUNHA DO VALLE Secretário de Finanças	_____ WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal
--	---

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS	R\$	7.200,00
009	001	0802	8	8	25.839-X	9	800	855654	000	000		
009	001	0802	8	8	25.839-X	9	800	855654	000	000		

Pague por este cheque a quantia de **Sete Mil e Duzentos Reais**

o centavos acima

a **Pedro Nartins Carneiro - Assessoria - ME**

ou à sua ordem

Japira 1 de Março de 2013



RUA PARANA 229
00.000.000/0602.59
CENTRO

CONFECÇÃO 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-92
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2000



0001060200 00985583454 1450012363006



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Numero	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
914/2013	Ordinário	15/03/2013		

Licitação			Contrato		
Tipo	Número		ID	Número	Aditivo
Pregão	1/2013 de 09/01/2013		213	2/2013	
Credor					CPF/CNPJ
Fornecedor	MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME				17.333.684/0001-46
Endereço	RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01				Bairro
					CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1			

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 60.510,06
03.001 Assessoramento Superior	
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 10.850,00
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 49.660,06

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE MARÇO/2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 752/2013	Emitido em 15/03/2013	Requisição N°	Empenho N° 914/2013
Licitação Tipo	Número	Contrato ID	Número Aditivo
Pregão	1/2013	213	2/2013
Credor Fornecedor	MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME		CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 34140-1	Fone FAX
Classificação da despesa			Saldo do empenho
03 Administração, Finanças e Planejamento			R\$ 10.850,00
03.001 Assessoramento Superior			Valor liquidado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral			R\$ 10.850,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			Saldo à Liquidar
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções
			R\$ 0,00
			Valor líquido
			R\$ 10.850,00
Servidor que autorizou a liquidação 1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0008

Data da Emissão: 15/03/2013
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 481
 Cidade: JAPIRA Estado: _____ CEP: 84.920-000
 CNPJ/CPF: 75.969.881/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO MÊS DE MARÇO/2013	10.850,00
FECHAMENTO DO SIM-AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE-PR	}
PREGO 001/2013	
CONTRATO Nº 002/2013	

Valor Total R\$ 10.850,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
899	15/03/2013	870	752/2013	914/2013	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME	34140-1	17.333.684/0001-46
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor
R\$ 5.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO 855881	15/03/2013	R\$ 5.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 914/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
900	15/03/2013	871	752/2013	914/2013	

Credor					
Fornecedor			Matricula	CPF/CNPJ	
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			34140-1	17.333.684/0001-46	
Endereço				Bairro	
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01				CENTRO	
Cidade/UF		CEP	Fone	Banco	Agência Conta
Ibaiti/PR		84900-000			
Classificação da despesa					
290	03 Administração, Finanças e Planejamento				
	03.001 Assessoramento Superior				
	04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral				Valor
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				R\$ 5.850,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.850,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	855862	15/03/2013	R\$ 5.850,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 914/2013.

Assinatura. _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

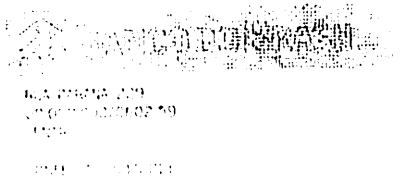
Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS	
000	001	0002	0	0	03.859-X	9	800	855882	8	R\$	5.85,00
000	001	0002	2	2	03.859-X	8	800	855882	8	R\$	

Pague por este cheque a quantia de Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais

..... o centavos acima

a Pedro Martins Carneiro - Assessoria - ME ou à sua ordem

Japira 15 de Março de 2013



[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ 73.969.801/0001-52
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000

161002363903

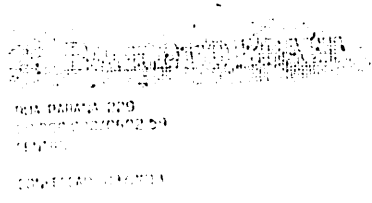
Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS	
000	001	0002	0	0	03.859-X	9	800	855881	8	R\$	5.00,00
000	001	0002	2	2	03.859-X	8	800	855881	8	R\$	

Pague por este cheque a quantia de Cinco Mil Reais

..... o centavos acima

a Pedro Martins Carneiro - Assessoria - ME ou à sua ordem

Japira 15 de Março de 2013



[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ 73.969.801/0001-52
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2000

161002363903



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1223/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 09/04/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
-----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 1/2013 de 09/01/2013	Contrato ID 213	Número 2/2013	Aditivo
Credor Fornecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46	
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matrícula 34140-1	Fone	FAX

Classificação da despesa 02 Poder Executivo 02.001 Gabinete do Prefeito 04.122.0201-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 180 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo anterior R\$ 9.394,00 Valor empenhado R\$ 5.850,00 Saldo atual R\$ 3.544,00
--	---

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE ABRIL/2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17333684/0001-46, 17333684/0001-46
Razão Social: PEDRO MARTINS CARNEIRO ASSESSORIA ME
Nome Fantasia: MARTINS ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA MARGARIDA F GONCALVES 538 CASA 02 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040913155606879554

Informação obtida em 09/04/2013, às 13:15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 1044/2013	Emitido em 10/04/2013	Requisição N°	Empenho N° 1223/2013
-----------------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Pregão	1/2013	213	2/2013	
Credor Fornecedor				CPF/CNPJ
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME				17.333.684/0001-46
Endereço				Bairro
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01				CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 34140-1	Fone	FAX

Classificação da despesa	Saldo do empenho
02 Poder Executivo	R\$ 5.850,00
02.001 Gabinete do Prefeito	
04.122.0201-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Valor liquidado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 5.850,00
180 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo à Liquidar
	R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 5.850,00

Servidor que autorizou a liquidação
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0011

Data da Emissão 09/04/2013

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 481

Cidade: JAPIRÁ Estado: PR CEP: 84920.000

CNPJ/CPF: 75.969.821/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	10.850,00

CONTÁBIL NO MÊS DE ABRIL/2013

FECHAMENTO DO SIM-AM E

ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE-PR

PREGÃO Nº 001/2013

CONTRATO Nº 002/2013

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA

FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. POSTAL 165 - IBAITI/PR - CNPJ 86.885.084/0001-03

Valor Total R\$

10.850,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1175	10/04/2013	1166	1044/2013	1223/2013	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Forneceador MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME34140-1		17.333.684/0001-46
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01		Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa
180 02 Poder Executivo
02.001 Gabinete do Prefeito
04.122.0201-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Valor R\$ 5.850,00**

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 5.850,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	855982	10/04/2013	R\$ 5.850,00

Recibo Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 1223/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$	5.850,00
005	001	0802	3	8	23.839-X	9	800	888982	7		
005	001	0802	8	8	23.839-X	8	000	088982	7		

Pague por este cheque a quantia de Cinco Mil Oitocentos e Cincoenta Reais

e centavos acima

a PEDRO MARTINS CARNEIRO

ou à sua ordem

Japira 10 de Abril de 2013



[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 (CNPJ 75.969.081/0001-52)
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2000

[Handwritten Signature]

RUA PARANA 229
 06 000 000/0602 59
 CENTRO

CONFECCAO 04/2013

⑈001000023⑈ 00989596254 136002363905⑈



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1224/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 09/04/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação Tipo Pregão	Número 1/2013 de 09/01/2013	Contrato ID 213	Número 2/2013	Aditivo
Credor Fornecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46	
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matrícula 34140-1	Fone	FAX
Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03.001 Assessoramento Superior 04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 290 0000 Recursos Ordinários (Livres)				Saldo anterior R\$ 12.761,96 Valor empenhado R\$ 5.000,00 Saldo atual R\$ 7.761,96

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE ABRIL/2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0011

Data da Emissão 09/04/2013

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 481

Cidade: JAPIRA Estado: PR CEP: 84920.000

CNPJ/CPF: 75.969.821/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO MÊS DE ABRIL/2013	10.850,00
FECHAMENTO DO SIM-AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE-PR	}
PREGÃO Nº 001/2013	
CONTRATO Nº 002/2013	

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
 FONE (43) 3546-2187 - FAX (43) 3546-1489 - CX. POSTAL 165 - IBAITI/PR - CNPJ 86.885.084/0001-03
 02 Blocos 50x3 001 à 100 AIDF Nº 5177 27/12/2012

Valor Total R\$ 10.850,00

5.000,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75989881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 1045/2013	Emitido em 10/04/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 1224/2013
Licitação Tipo Pregão	Número 1/2013	Contrato ID 213	Número 2/2013 Aditivo
Credor Fornecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 34140-1	Fone FAX
Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03.001 Assessoramento Superior 04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo do empenho R\$ 5.000,00 Valor liquidado R\$ 5.000,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 5.000,00
Servidor que autorizou a liquidação 469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE.
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1176	10/04/2013	1167	1045/2013	1224/2013	

Credor

Fornecedor	Matricula	CPF/CNPJ
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME34140-1		17.333.684/0001-46

Endereço	Bairro
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Ibaiti/PR	84900-000				

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor
R\$ 5.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	855961	10/04/2013	R\$ 5.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 1224/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1677/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 08/05/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 1/2013 de 09/01/2013	Contrato ID 213	Número 2/2013	Aditivo
Credor Fornecedor MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46	
Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 34140-1	Fone	FAX
Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03.001 Assessoramento Superior 04 122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 290 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Saldo anterior R\$ 36.941,34 Valor empenhado R\$ 10.850,00 Saldo atual R\$ 26.091,34

Histórico

VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE MAIO/2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0015

Data da Emissão

08/05/2013

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Endereço:

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 481

Cidade:

JAPIRA

Estado:

CEP: 84.920-000

CNPJ/CPF:

75.969.881/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO MÊS DE MAIO/2013 FECHAMENTO do SIM-AM.	10.850,00
PREST. Nº 001/2013	}
CONTRATO Nº 002/2013	

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA

FONE (41) 3546-7187 - FAX (41) 3546-1289 - Cx. POSTAL 165 - IBAITUPR - CNPJ 86.885.064/0001-03

Valor Total R\$

10.850,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
1436/2013	10/05/2013		1677/2013

Licitação	Contrato				
Tipo	ID	Número	Aditivo		
Pregão	213	1/2013	2/2013		
Credor					
Fornecedor				CPF/CNPJ	
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME				17.333.684/0001-46	
Endereço				Barro	
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01				CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1			
Classificação da despesa					
03 Administração, Finanças e Planejamento					Saldo do empenho
03.001 Assessoramento Superior					R\$ 10.850,00
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral					Valor liquidado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					R\$ 10.850,00
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Saldo à Liquidar
					R\$ 0,00
Contrapartida de convênio					
Retenções					Total do retenções
					R\$ 0,00
					Valor líquido
					R\$ 10.850,00
Servidor que autorizou a liquidação					
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS					
Histórico					

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone. (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1619	10/05/2013	1603	1436/2013	1677/2013	

Credor
Fornecedor

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME Matrícula 34140-1 CPF/CNPJ 17.333.684/0001-46

Endereço RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01 Barrio CENTRO

Cidade/UF Ibaíti/PR CEP 84900-000 Fone Banco Agência Conta

Classificação da despesa
290 03 Administração, Finanças e Planejamento

03.001 Assessoramento Superior

04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Valor R\$ 5.000,00**

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções R\$ 0,00

Valor líquido R\$ 5.000,00

Recursos
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO Documento 856041 Data 10/05/2013 **Valor R\$ 5.000,00**

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Cinco Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 1677/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
168/2013	Ordinário	30/01/2013		

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Tipo				
Pregão	1/2013 de 09/01/2013	213	2/2013	

Credor	CPF/CNPJ	
Fornecedor	17.333.684/0001-46	
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME	Bairro	
Endereço	CENTRO	
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01	FAX	
Cidade/UF		
Ibaiti/PR		
CEP	Matrícula	Fone
84900-000	34140-1	

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 241.597,29
03.001 Assessoramento Superior	Valor empenhado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	R\$ 10.850,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Saldo atual
290 0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 230.747,29

Histórico
VALOR RELATIVO A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL REFERENTE A FECHAMENTO DO SIM AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE JANEIRO/2013, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2013 E CONTRATO 02/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
125/2013	30/01/2013		168/2013
Licitação		Contrato	
<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>ID</i>	<i>Número</i>
Pregão	1/2013	213	2/2013
Credor			<i>CPF/CNPJ</i>
<i>Fornecedor</i>			17.333.684/0001-46
MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME			<i>Bairro</i>
<i>Endereço</i>			CENTRO
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01			<i>FAX</i>
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	
Ibaiti/PR	84900-000	34140-1	
Classificação da despesa			<i>Saldo do empenho</i>
03 Administração, Finanças e Planejamento			R\$ 10.850,00
03.001 Assessoramento Superior			<i>Valor liquidado</i>
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral			R\$ 10.850,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			<i>Saldo à Liquidar</i>
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			<i>Total de retenções</i>
			R\$ 0,00
			<i>Valor líquido</i>
			R\$ 10.850,00
Servidor que autorizou a liquidação			
1082 - HEDNEI CUNHA DO VALLE			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE

MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL

PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA - ME

RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 1 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

CNPJ 17.333.684/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49778

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "ÚNICA"

1ª Via Branca - 2ª Via Azul - 3ª Via Rosa

0003

Data da Emissão: 30/01/2013

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº: 981

Cidade: JAPIRA Estado: PR CEP: 84.920-000

CNPJ/CPF: 75.969.881/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO MÊS DE JANEIRO/2013 - FECHAMENTO DO SIM-AM E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCE-PR.	10.850,00

PRESAO 001/2013

CONTRATO Nº 002/2013

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

FONE (43) 3546-2167 - FAX (43) 3546-1489 - CX. POSTAL 165 - IBAITI/PR - CNPJ 86.885.084/0001-03
02 Blocos - 50x3 - 001 à 100 - AIDF Nº 5177 - 27/12/2012

Valor Total RS

10.850,00



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
95	30/01/2013	95	125/2013	168/2013	

Credor					
Fornecedor	MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL - PEDRO MARTINS CARNEIRO - ASSESSORIA-ME34140-1		Matrícula	CPF/CNPJ	
				17.333.684/0001-46	

Endereço				Barro		
RUA GUILHERME MEYER, 295 - SALA 01				CENTRO		
Cidade/UF		CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Ibaiti/PR		84900-000				

Classificação da despesa						Valor
290	03 Administração, Finanças e Planejamento					
	03.001 Assessoramento Superior					
	04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral					
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					R\$ 10.850,00

Contrapartida de convênio

Retenções						Total de retenções
						R\$ 0,00
						Valor líquido
						R\$ 10.850,00

Recursos			Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23839 - BB-MOVIMENTO		855748	30/01/2013	R\$ 10.850,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 168/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

